



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 561, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável **Uonair Lopes dos Reis**.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 230** de 27 de março de 2017, ao servidor estável **Uonair Lopes dos Reis**, matrícula funcional nº 1107-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a partir de **01 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1906 DE 07/08/2017

Exmo Sr. Prefeito.
Dr. Jose Izauri de Macedo.
Naviraí – MS

Uonair Lopes dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 1107-0, nomeado em virtude de habilitação em concurso público municipal de provas e títulos, vem mui respeitosamente com amparo no artigo 75 §1º. da Lei complementar 042 de 21/08/2003, concedida através da Portaria nº 230 de 27 de Março de 2017, solicita a interrupção da licença para tratar de assuntos particulares, à contar de 01 de Agosto de 2017.

Neste Termos
Pede Deferimento.

Naviraí; 18 de Julho de 2017.


Uonair Lopes dos Reis,
REQUERENTE.